



OPINIÃO

GREGÓRIO GOUVEIA
gregoriogouveia.blogspot.pt

Da confiança à crise dos Bancos (15)

Ao comemorar quinze anos de existência do BANIF, Horácio Roque afirmou ao Jornal da Madeira de 15/01/2003: “Eu acreditei e apostei naquilo que na altura poucas pessoas acreditavam. Acreditei que era possível criar um banco com raízes madeirenses e que tivesse futuro. Hoje penso que já ninguém tem dúvidas de que o Banif é um projecto consolidado e com grande margem de progressão nos mercados nacional e internacional”. Mais adiante salienta que “O Banif começou pequenino na Madeira, hoje é um grupo financeiro com uma dimensão razoável e respeitado, não só no país como internacionalmente”.

No final de 2003, Horácio Roque reforçou a sua posição no capital social do Banif, através da Rentipar Financeira, SGPS, S.A. com mais de 66% do capital, tornando-se o maior acionista.

Em 10/01/2003, foi certificado o aumento do Capital Social do BANIF (o novo Banco matriculado a 01/04/2002 com o mesmo nome do que foi criado em 1988) de 200.000.000,00 euros para 240.000.000,00. E no mesmo dia 10/01/2003, foi certificado que o BANIF – S.G.P.S., S.A. (que resultou da transformação do BANIF de 1988), com a matrícula 3658/880203, aumentou o capital social de 150.000.000,00 para 200.000.000,00 euros.

Em 13/03/2003, a empresa Banif -SGPS, S.A., na qualidade de Emitente, e o Banif – Banco de Investimento, S.A., na qualidade de Intermediário Financeiro, subscreveram um “Anúncio de Lançamento da Oferta Pública de Subscrição Modificada e Admissão à Negociação no Mercado de Cotações Oficiais da EURONEXT LISBON – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, SA, no montante máximo de 50.000 Obrigações, ao Portador e Escriturais, de valor nominal de 1.000 Euros cada, representativas do Empréstimo Obrigacionista “Emissão de Obrigações da BANIF SGPS, SA, 2003/2006””. O anúncio refere que “o empréstimo tem

a duração de três anos e meio, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 30 de Setembro de 2006”.

O Diagrama de participações do Grupo Banif em 31/12/2003 evoluiu para uma estrutura complexa com Holdings e Sub-holdings, que no conjunto totaliza 35 empresas. Na hierarquia da estrutura, o BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. surge em terceiro lugar, estando em primeiro lugar o BANIF – SGPS, S.A. e em segundo o BANIF Comercial, SGPS, S.A..

Enquadrado na conjuntura internacional e nacional do ano 2004, o BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. integrou-se no sistema financeiro frente a um “cenário desafiante, nomeadamente ao nível da margem de intermediação devido à permanência de baixas taxas de juro, para além de não ter podido beneficiar de uma conjuntura de mercado de capitais tão favorável como a de 2003”.

O Relatório e Contas refere que “No âmbito do Programa 50.000 (projecto desenvolvido pelo Banco em 2004, em colaboração com consultores externos, com o objectivo de ampliar a sua base de Clientes activos em 50.000), celebram-se protocolos comerciais com diversas entidades públicas e privadas, o que contribuiu para a manutenção da significativa quota de mercado regional e a angariação de 9.000 novas contas activas”.

Foram desenvolvidos os “Planos Directores, efectuados para o Grupo em 2003 no domínio da adequação ao Novo Acordo de Basileia II”.

“Os passivos subordinados do Banif referem-se aos empréstimos de obrigações de caixa subordinadas ao montante de 112.380 mil euros”

No exercício de 2004, o Lucro Líquido foi de 20.511.587,58 euros, tendo sido a sua aplicação destinada: a Reserva Legal, 2.051.158,76; Dividendos 12.000.000,00; Outras Reservas, 6.460.428,82. ■

(continua)

gregoriogouveia.blogspot.pt

“O BERÇO DA PREVENÇÃO É A FAMÍLIA”

Cada um de nós é um agente preventivo e é evidente que este combate às drogas não compete apenas ao Governo.

Em 2015, as ações desenvolvidas pela Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências chegaram a mais de 33 mil pessoas. Nelson Carvalho, responsável pela UCAD, diz que a política regional de luta contra a droga, álcool e as toxicodependências tem contribuído para a baixa prevalência do consumo. A família continua a ser fundamental na prevenção.

TÂNIA COVA

tcova@tribunadamadeira.pt

Tribuna da Madeira (T.M.) - **Que balanço faz ao trabalho desenvolvido pela Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (UCAD)?**

Nelson Carvalho (N.C.) - Tendo em conta o relatório de atividades de 2015, as atividades da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências chegaram a 33.535 pessoas. O contexto em que atingimos mais pessoas foi o contexto recreativo, com 8.810, seguindo-se o contexto comunitário com 6.591 e o contexto escolar com 6.251. E ainda que este número seja superior no contexto recreativo, o nosso principal campo de ação é o escolar, isto tendo em conta que os projetos são continuados e é uma coisa mais cuidada.

Ao nível recreativo a aposta recai mais nas ações de sensibilização, em contexto de festas ou arraiais, e para minimizar os riscos associados ao consumo de álcool, à violência ou à sinistralidade rodoviária. Através da educação pelos pares vamos sensibilizando os jovens e pro-

curando que a noite seja o mais saudável possível. Contactamos também com a colaboração de alguns estudantes de enfermagem.

T.M. - Como analisa a evolução do consumo de drogas na Região Autónoma da Madeira?

N.C. - Na Região Autónoma da Madeira seguimos a tendência nacional. O consumo de álcool está estável, com uma tendência ligeira para subir entre os jovens, a cannabis está a subir um pouco, a cocaína e a heroína estão estabilizadas e as novas substâncias psicoativas têm picos. Este último caso tem muito a ver com o mercado da heroína porque há uma ligação entre substâncias.

Contactamos com organismos nacionais e até internacionais e, em termos do todo nacional, a Madeira está entre as regiões com uma prevalência mais baixa.

T.M. - Que fatores estão na origem desta baixa prevalência?

N.C. - Há todo um conjunto de factores que contribui para isso. Pode ser pelo fato dos cidadãos estarem mais empenhados, pela questão da fiscalização, pela aposta na prevenção ou pela questão das parcerias. Posso lhe dizer que temos verificado cada vez mais o aparecimento de parcerias e solicitações por par-

te das empresas. As entidades públicas e as privadas estão muito envolvidas nesta matéria e isso é de salutar.

O princípio da prevenção é exatamente prevenir é educar. Educar para a autonomia, para a responsabilização, para o respeito pelas regras. Cada um de nós é um agente preventivo e é evidente que este combate às drogas não compete apenas ao Governo. Aliás, o berço da prevenção é a família. E prevenir não é só falar de drogas, a prevenção pode ser feita, por exemplo, junto de crianças de 2 ou 3 anos de idade. É claro que não vamos falar logo de cocaína, mas sim chamar a atenção para o cumprimento das regras e para o acatar a autoridade.

Ao nível do desenvolvimento de vida pretendemos dar competências aos jovens para que ao chegarem à adolescência, o período em que gostam de experimentar coisas novas, estejam preparados para decidir de forma saudável.

T.M. - A questão familiar acaba por estar diretamente ligada a estes comportamentos? Os jovens são influenciados por aquilo que vêem em casa?

N.C. - Há estudos que demonstram isso mesmo. Numa casa em que há aceitação do consumo de substâncias há mais probabilidade dos jovens consumirem drogas. Não quer dizer que isso vá acontecer, mas há uma maior probabilidade.

Mas, para além da questão familiar, que é muito importante, há outro fator de peso para o consumo que é a pressão do grupo. Isto é algo que nos preocupa porque muitas vezes o adolescente tem dificuldade em dizer não aos amigos. Antigamente os nossos pais diziam: não aceitem coisas de estranhos e hoje eu acrescento: e também não



aceitem certas coisas dos amigos e sobretudo não se deixem influenciar.

T.M. - Há uma faixa etária mais predisposta a determinados consumos, ou seja há substâncias mais associadas a determinadas idades?

N.C. - As pessoas acham que o fato de uma droga ser legal, como o álcool ou o tabaco, significa que é segura. Nada mais errado. Droga é toda a substância natural ou sintética que altera o sistema nervoso central e o que vemos é que tudo começa no tabaco ou no álcool e depois vai subindo para outras substâncias.

Infelizmente há uma grande aceitação social pelo consumo do álcool e do tabaco. Os estudos mostram que a substância que mata mais em Portugal é o tabaco e muitas pessoas ainda desconhecem estes dados. O álcool, até por questões culturais, serve de desculpa para tudo, para as

comemorações, para carpir as angústias. Há todo um mercado de vive destes produtos.

No que concerne à cannabis há outro problema, que chega a ser ridículo. Vemos adultos que banalizam o consumo. Há pais que nos dizem que já experimentaram e não houve problema e por isso não vêem razão para os filhos não experimentem. Além disso, é importante referir que a cannabis consumida há alguns anos nada tem a ver com aquela que anda agora no mercado. Este produto é responsável por muitas psicoses, por desequilíbrios, problemas relacionados com a agressividade.

T.M. - Com esta banalização fica mais difícil a sensibilização?

N.C. - Estes pais, que banalizam o consumo, só acreditam nos efeitos quando estão numa situação complicada e nos ligam a pedir ajuda. No entanto, posso dizer que regra

geral o trabalho de prevenção desenvolvido pela UCAD tem sido reconhecido e muito valorizado pela sociedade. A verdade é que as pessoas e as empresas estão mais sensibilizadas para este tema e as suas consequências.

O aparecimento das novas substâncias, como foi o caso do 'bloom', também despertou mais as pessoas para esta realidade. E neste contexto a comunicação social tem sido extremamente importante, porque é um veículo privilegiado para chegar à população.

T.M. - No caso das drogas lícitas a abordagem é mais complicada?

N.C. - Apesar de todos os alertas, ainda há muita falta de conhecimento, é verdade, e aproveito para sensibilizar as pessoas para procurarem informação junto das nossas equipas ou por outros meios. No caso do álcool o

facto de ser legal é que dá a ideia que é bom. É a própria sociedade que promove esses consumos.

T.M. - A fiscalização tem falhado? Os jovens continuam a ter fácil acesso a substâncias lícitas ou não?

N.C. - Não acho que a fiscalização esteja a falhar. Até acho que tem sido feito um bom trabalho. Mas primeiro que tudo é preciso responsabilizar os pais. Considero inadmissível que um jovem de 13 ou 14 anos ande na noite e consuma álcool. Não posso exigir à PSP ou à Inspeção das Atividades Económicas uma coisa que não foi feita em casa.

Por outro lado, a lei é clara, os empresários sabem bem que não podem dar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, no entanto, muitas vezes o crime compensa e continuam a disponibilizar. Mas se a fiscalização fosse apenas na

base da repressão tinha de estar um polícia em cada bar. Há todo um trabalho de fundo que tem de ser feito pela família. Insisto que o núcleo familiar é fundamental nesta questão da prevenção.

T.M. - Nos últimos tempos têm surgido novas substâncias psicoativas no mercado. Como é que a UCAD acompanha esta situação?

N.C. - Não podemos esquecer que a nossa região foi pioneira numa legislação contra-ordenacional suscitada pelo aparecimento do 'bloom', mesmo porque a Madeira não tem competências em matéria criminal. O nosso grupo de trabalho tem monitorizado os novos aparecimentos, num trabalho em parceria com as polícias, a Unidade de Tratamento da Toxicodependência, o Hospital, a Casa de Saúde São João de Deus e outras entidades, mas o importante é passar todas estas substâncias

para a lei criminal.

O que o decreto-regional diz é que toda e qualquer substância que apareça e que tenha a mesma estrutura molecular e mecanismo de ação fica proibida. Mas nós sabemos que basta mudar um composto e segundo a lei é uma nova droga. Por isso defendo que todas estas substâncias sejam criminalizadas, mesmo porque está mais do que provado que têm consequências graves para as pessoas. As pessoas que consomem o 'bloom' ficam completamente alteradas, podem se tornar agressivas...

A Europa tem implementado um sistema de alerta rápido para as drogas prejudiciais à saúde. Neste caso, o que é preciso provar mais? Estas novas drogas surgiram para fugir à lei das chamadas drogas clássicas, como a cocaína e a heroína, mas têm os mesmos efeitos. Foi uma forma de dar a volta à lei que, no meu entender, está obsoleta.

T.M. - Está então contra a liberalização de algumas drogas, tal como é proposto por alguns partidos políticos?

N.C. - Sou completamente contra a liberalização. Basta ver o espelho do álcool e do tabaco que são legais e tão nocivos. E há aqui outras questões que é preciso colocar. As pessoas que são pró a liberalização da cannabis dizem que esta é uma droga com propriedades terapêuticas. Muito bem, mas mesmo que a cannabis tenha propriedades terapêuticas, que se faça como outro medicamento. Que seja preciso uma prescrição médica.

Agora quando falam da liberalização para fins recreativos ainda mais confusão me faz, principalmente depois de todos os estudos científicos comprovam dependência, problemas cardíacos, cerebrais, pulmonares, problemas do feto quando a mulher está grávida e tantos outros.

T.M. - E em relação à despenalização...

N.C. - Isso é outra história. A Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, que introduziu a descriminalização do consumo de drogas, trouxe um grande benefício que foi o de distinguir o tráfico do consumo. Um consumidor não pode ser tratado como um traficante. Mas ainda não há estudos que demonstrem que esta lei tem sido benéfica para Portugal. O que muitas vezes me preocupa é que esta lei leva a um tráfico encapotado.

T.M. - Porquê?

N.C. - Porque as pessoas sabem as doses mínimas para



10 dias, consoante a substância, e muitas vezes os traficantes andam apenas com aquelas quantidades. Conhecem a lei e a usam em seu favor. Era importante que fosse feito um estudo sobre a aplicação da lei, até para depois se provar se está a resultar ou não. Estas questões técnico-científicas precisam de ser reavaliadas. Tal como está previsto no caso da proibição do álcool a menores de 18 anos.

T.M. - Em termos financeiros, a verba atribuída pelo Governo Regional para estas questões da prevenção tem sido a suficiente?

N.C. - Em termos do fenómeno da toxicod dependência e comportamentos aditivos, a Madeira é das zonas do País que investe mais. Temos uma equipa de prevenção, a Unidade Operacional de Inter-

venção em Comportamentos Aditivos e Dependências, que duvido que haja em termos nacionais. Temos uma equipa multidisciplinar que chega a várias entidades e a vários públicos.

Sinceramente não me posso queixar de falta de verbas. Por outro lado, a juntar à ação do Governo, temos tido o privilégio e a sorte de contar com entidades privadas, que apoiam as campanhas e os projetos. Trabalhamos também com juntas de freguesia, com clubes desportivos e isto é muito importante.

Este fenómeno dos comportamentos aditivos não é exclusivo de um concelho ou de uma faixa etária, sendo a idade da adolescência, por norma, um período de experimentação e os 40 ou 50 anos uma idade com alguns picos de consumo. Já em relação às



novas substâncias notamos, felizmente, que os jovens não estão a consumir muito. Temos mais casos de pessoas ligadas à heroína e com várias passagens por instituições de tratamento.

Política de descriminalização do consumo de drogas

A política de descriminalização do consumo de drogas consolidou-se, assim, em Portugal, no ano 2000, pela aprovação da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro que definiu o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a proteção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica e, posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril que permitiu deixar de se considerar crime o consumo de droga, a aquisição e a posse para consumo próprio.

Das principais alterações que esta Lei aporta, com a sua aprovação, poderá destacar-se o facto de o consumo, aquisição e a detenção para consumo próprio de drogas ilegais, antes considerado crime, constitui-se, agora, em contra-ordenação, não podendo exceder a quantidade necessária para consumo médio individual a correspondente ao período de 10 dias (artigo 2.º da Lei n.º 30/2000).

As situações em que a especificidade da quantidade da substância para consumo médio individual ultrapassa a dose recomendada, integram o sistema de criminalização, sendo assim considerado como crime. Convém, ainda referir que a descriminalização aprovada pela presente lei apenas se refere ao consumo constituindo-se como crime o cultivo de substâncias psicotrópicas (artigo 28.º da Lei n.º 30/2000).

Esta alteração ao regime jurídico, em matéria de drogas, consubstancia uma mudança de atitude perante o consumidor de drogas que deixou de ser considerado delinquente e/ou criminoso passando a ser considerado um doente que é necessário tratar.

PSD quer alargar diploma que ditou o encerramento das 'smartshops'

O Grupo Parlamentar do PSD Madeira pretende alargar a abrangência do diploma

aprovado em 2012 (DLR n.º 28/2012/M de 25 de Outubro) e que ditou o encerramento das 'smartshops', que se dedicavam à venda das chamadas 'novas drogas' ou 'drogas legais', as quais não se enquadravam nas substâncias proibidas em Portugal.

Nessa altura, e face ao surgimento de várias 'smartshops', a prioridade foi a de criar um regime jurídico para o tráfico das substâncias psicoativas (tipo 'bloom') não especificamente controladas, através da fiscalização da cadeia de comercialização. Aliás, o regime jurídico foi pioneiro a nível nacional no combate ao tráfico das substâncias psicoativas, tendo sido posteriormente acompanhado ao nível nacional.

Contudo, apesar do encerramento das lojas, o tráfico e o consumo das substâncias psicoativas continua, pelo que se torna urgente assegurar a proteção da saúde pública contra as novas ameaças decorrentes destas novas drogas que em face ao encerramento das lojas, hoje são vendidas na rua, impedido a sua fiscalização.

Face a este cenário, pretende-se, com esta primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional, criar um regime contraordenacional, de modo a permitir uma maior fiscalização ao tráfico e ao consumo das substâncias psicoativas e agilizar a ação das entidades fiscalizadoras, sendo a proibição do tráfico estendida à venda ambulante, assim como à venda à distância, efetuada através de catálogo ou em sítios na internet.

Não se pretende, contudo, apenas combater o tráfico, mas também apostar na prevenção e na dissuasão do consumo destas substâncias psicoativas nas várias faixas etárias, em que no caso dos menores ocorre um alerta rápido aos seus representantes legais ou ao núcleo de apoio a crianças e jovens em risco do centro de saúde ou hospital da área de residência, enquanto aos demais, sendo a aposta a dissuasão do consumo é-lhes proposto o tratamento.

Esta primeira alteração ao DLR decorre do trabalho que tem vindo a ser efetuado pelos deputados do GPPSD na auscultação de várias entidades, nomeadamente a Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (UCAD), a Casa de São João de Deus, o IRAE, entre outras. ■